



**EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF  
RELATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					
COMPETÊNCIA: MARÇO / 2022					
SERVIDORES ATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	8.567.557,35	2.337.305,31	6.024.107,74	6.322.515,23	3.818.981,30
DMAE	666.672,29	181.877,27	1.252.707,48	492.034,88	796.954,50
DMLU	66.001,55	18.006,10	339.436,95	48.712,14	216.005,30
DEM HAB	57.726,11	15.748,68	105.777,68	42.604,34	67.313,10
FASC	216.515,22	59.067,99	140.270,61	159.795,46	89.262,85
CMPA	226.110,67	61.629,84	466.149,55	166.728,06	296.588,68
PREVIMPA	81.158,59	22.141,15	52.977,11	59.898,91	33.712,70
CEDIDOS E AFASTADOS	2.910,74	797,69	5.189,00	2.148,27	3.302,10
<b>TOTAL</b>	<b>9.884.652,52</b>	<b>2.696.574,03</b>	<b>8.386.616,12</b>	<b>7.294.437,29</b>	<b>5.322.120,53</b>
SERVIDORES INATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	283,58	204.857,05	7.105.538,35
DMAE	0,00	0,00	0,00	3.913,22	590.010,39
DMLU	0,00	0,00	0,00	255,76	178.849,56
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	4.699,66	191.448,17
FASC	0,00	0,00	0,00	5.508,37	41.461,64
CMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	375.997,80
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.234,69	30.326,66
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,58</b>	<b>220.468,75</b>	<b>8.513.632,57</b>
PENSIONISTAS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	19.911,74	940.815,70
DMAE	0,00	0,00	0,00	2.837,11	178.156,31
DMLU	0,00	0,00	0,00	75,59	44.031,74
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	0,00	36.429,20
CMPA	0,00	0,00	0,00	1.304,68	67.388,09
FASC	0,00	0,00	0,00	714,94	1.058,08
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	555,97
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.844,06</b>	<b>1.268.435,09</b>
Relatório resumido dos valores não repassados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.					

\* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

### TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS

Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.

TERMO	BASE LEGAL	VALOR
00044/2010	LC 637/2010	493.449,87
00682/2018	LEI 12.371/2018	384.032,52

Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

DANIELA SILVEIRA MACHADO  
Diretora Administrativo-Financeiro.

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO  
Diretora Geral do Previmpa.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 22/04/2022, às 16:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor(a)-Geral**, em 23/04/2022, às 23:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18295026** e o código CRC **DE23AFF2**.